



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 223/2012 ANO III Divulgação: sexta-feira, 30 de novembro de 2012 Publicação: segunda-feira, 03 de dezembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da Autorização de Compra nº 03/2012
Procedimento Licitatório nº 05/2011
Pregão Presencial nº 03/2011
Ata de Registro de Preços nº 01/2011.
Fornecedor: DHZ Comércio e Representações Ltda
Objeto: aquisição de suprimentos de informática
Valor autorizado: R\$ 6.287,27 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária: 1051 02 061 734 4355 0001 339030 16 10 1
Data assinatura: 23 de novembro de 2012

Extrato da Autorização de Compra nº 04/2012
Procedimento Licitatório nº 05/2011
Pregão Presencial nº 03/2011
Ata de Registro de Preços nº 01/2011.
Fornecedor: Trana Papelaria e Suprimentos Ltda
Objeto: aquisição de suprimentos de informática
Valor autorizado: R\$ 5.389,97 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária: 1051 02 061 734 4355 0001 339030 16 10 1
Data assinatura: 23 de novembro de 2012

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aviso de Licitação

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 17/2012

Pregão Presencial nº 17/2012

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de uniformes para padronizar a identificação visual dos militares do Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Militar/MG, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência e seus anexos.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: às 14h do dia 13/12/2012 (quinta-feira).

Local: Rua dos Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua dos Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09h00 às 18h00. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2012.

(a) Frederico Braga Viana

Gerente Administrativo

JME 0262-3

Aviso de Licitação

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 18/2012

Pregão Presencial nº 18/2012

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de persianas e cortinas, compreendendo os serviços de confecção e instalação para a nova seda da Justiça Militar do Estado/MG, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e seu anexo único.

Sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: às 14h do dia 14/12/2012 (sexta-feira).

Local: Rua dos Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site www.tjmmg.jus.br, link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua dos Aimorés, nº 698, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09h00 às 18h00. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (31) 3274-1566.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2012.

(a) Frederico Braga Viana

Gerente Administrativo

JME 0262-3

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0006736-96.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Sub Ten Clovis Resende Lopes

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124.631) e outros.

- Vista ao advogado de defesa para apresentação de defesa escrita no prazo máximo de 10 (dez) dias.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0013137-39.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: João Francisco Amorim Junior

Advogados: Silvio Soares de Abreu e Silva (OAB/MG 107.498) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste e. TJMMG.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REEXAME NECESSÁRIO

Origem: Processo n. 0002432-19.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Recorrente: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

Recorrido: Cb PM Armando Timóteo de Oliveira Filho
Advogados: Jéssica Onira Ferreira de Freitas (OAB/MG 126.634) e outros
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, reconheceu a existência de coisa julgada, extinguindo o presente processo sem o julgamento do mérito, mantendo, assim, a sentença de primeiro grau de jurisdição.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo 0006587.03.2012.9.13.0000

Origem: Processo nº 0000003-96.1998.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Recorrente: Wagner do Carmo

Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (MADEP 234)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010997-38.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Robson Tavares Cardoso

Advogados: Pedro Alessandro de Sousa (OAB/MG 99.474) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelante ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 20% do valor atribuído à causa.

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010410-16.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Raniel Roseno dos Santos

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelante ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em 20% do valor atribuído à causa

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0006020-63.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Genucione Jesus do Nascimento

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu os ônus da sucumbência e condeno o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$200,00 (duzentos reais).

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0010176-34.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Márcio Gomes de Souza

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

Apelados: Os mesmos

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação do Estado de Minas Gerais, para reformar a sentença proferida, mantendo o ato punitivo aplicado pela Administração Militar.

Deixou de analisar o pedido de majoração do valor dos honorários advocatícios do apelante/autor, em virtude do provimento do recurso do apelante/réu.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelante/autor ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), suspendendo, contudo, o pagamento, em virtude do apelante/autor estar sob o pálio da justiça gratuita.

APELAÇÃO

Processo n. 0011678-08.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Carla Andrade Collenghe

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0004122-12.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelado: Mauro Franklin da Silva

Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0011364-62.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Ailton Lopes de Andrade

Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0010466-49.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Leandro Cristiano Silva

Advogados: Benedito dos Reis Vieira (OAB-MG 83.955) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0011926-65.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida

Advogados: Jayme Eulálio de Oliveira (OAB/MG 78.050) e outro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0009963-28.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Apelante: Célio Fernandes

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais e deu provimento ao recurso adesivo para aumentar o valor dos honorários sucumbenciais para R\$ 200,00 (duzentos reais), mantendo os demais termos da sentença de primeiro grau.

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0006042-24.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Crasso Alberto Vietro Barbosa

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo.

Condenou o Estado de Minas Gerais, com fundamento no § 4º do artigo 20 do CPC, ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0006022-33.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Gustavo Alves

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo para restituir os 13 (treze) pontos decorrentes da sanção.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005424-79.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Robson Tavares Cardoso

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005578-97.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Luciano Borges Gama

Advogados: Ronan Saraiva de Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando José Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 06/12/2012 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

Matéria Criminal

APELAÇÃO

Processo n. 0001802-57.2010.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cb PM Irene Felix Barbosa

Advogados: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118.477) e outro

Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

Matéria Cível

APELAÇÃO

Processo n. 0009980-98.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Marcos Ramos Veigas

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0009930-95.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelada: Luciane Braga da Silva Ribeiro

Advogados: Regina Lúcia Stancioli Safe Zanforlin Pereira (OAB/MG 121.096) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0011867-80.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelado: Anilson Passos Alvarenga
Advogado: Lourival Ramos de Souza (OAB/MG 123.770)

APELAÇÃO

Processo n. 0012202-96.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Jairo Jaime da Cunha
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0011808-95.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Frederic Vieira de Rezende Silva
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0003378-17.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelantes: Ulisses Lopes de Lanes
Estado de Minas Gerais
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0012523-34.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Já dir Silva
Apelantes: Max Felipe dos Santos
Estado de Minas Gerais
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outro
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0012140-56.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelantes: Estado de Minas Gerais
Jullierme de Souza Rodrigues
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0005029-84.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula A. Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Moisés de Lemos Albanez
Advogado: Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101.508)

APELAÇÃO

Processo n. 0006064-85.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Fledniz de Almeida Lopes
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0006173-96.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Agnaldo Antônio de Oliveira
Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0006394-79.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Laércio Jorge Marques
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0006227-62.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: José Décio Freire Madureira Júnior
Advogados: Geraldo Magela Silva (OAB/MG 081.796) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0006346-23.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Edmilson Luiz Pinheiro
Advogado: Bernardo de Souza Rosa (OAB/MG 87.237)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0010601-61.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Márcio Lúcio Bargiona da Silva
Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

APELAÇÃO

Processo n. 0009921-36.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Hério Romualdo dos Santos Filho
Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 13; 25439MG => 11, 13; 25865MG => 11, 13; 30431MG => 13; 30876MG => 28; 32585MG => 28; 32692MG => 13; 40746MG => 16, 17, 18, 19, 20; 50328MG => 28; 53672MG => 7; 56746MG => 21, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42; 57887MG => 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30; 67363MG => 3; 67516MG => 7; 70015MG => 7; 73955MG => 35; 74166MG => 4; 75232MG => 7; 77819MG => 33; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; 81796MG => 34; 81992MG => 34; 82986MG => 34; 85177MG => 7; 85662MG => 14, 21, 23; 85998MG => 8, 36; 87073MG => 7; 88672MG => 22; 88935MG => 1, 13, 29; 88955MG => 22; 90720MG => 43; 91047MG => 31, 33; 91153MG => 43; 93507MG => 36; 93714MG => 28; 94163MG => 10; 96305MG => 3; 96660MG => 1, 29; 96712MG => 6, 12, 15, 24, 26, 27, 30, 37, 38, 39; 99474MG => 1, 13, 29; 100331MG => 25; 101172MG => 32; 102722MG => 6, 12, 15, 24, 26, 27, 30, 37, 38, 39; 103731MG => 7; 106073MG => 31, 33; 106114MG => 43; 107157MG => 1, 4, 11, 13, 29; 107966MG => 1, 4, 11, 29, 46; 108473MG => 9; 108643MG => 2; 109145MG => 5, 6, 12, 15, 24, 26, 27, 30, 37, 38, 39; 109606MG => 42; 112231MG => 42; 112330MG => 4, 11, 13, 45, 46; 115283MG => 28; 116657MG => 44; 118395MG => 28; 118485MG => 14, 23; 120123MG => 12, 15, 24, 30; 120827MG => 7; 121105MG => 1; 124631MG => 31, 33; 126612MG => 1, 29; 126909MG => 28; 127326MG => 4, 11, 13; 127377MG => 32; 127685MG => 13; 128942MG => 28; 129570MG => 28; 130157MG => 1, 11; 131705MG => 28; 132967MG => 32; 134551MG => 4, 46; 134707MG => 4, 11, 46; 136724MG => 32; 137056MG => 28; 137124MG => 41; 139234MG => 40; 307255PA => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003166-70.2010.9.13.0001 ou 1796/10

Exequente: Sd 1º CI Adebaldo Gomes da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais para que tome conhecimento dos documentos juntados às fls. 21 e ss. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Piehtro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

2 - 0004080-66.2012.9.13.0001

Autor: Cad Leandro de Oliveira Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor acerca do retorno do ofício às fls.295/315, bem como para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Daniel Franca Ribeiro de Carvalho, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0004272-96.2012.9.13.0001

Autor: Cb Marcone Jose Oliveira de Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira.

4 - 0004297-12.2012.9.13.0001

Autor: Cb Shaymon Nelson Caldeira Aeissami; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da duplicidade de contestações. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

5 - 0004961-43.2012.9.13.0001

Impugnado: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Julgado precedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condenado o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0006537-71.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Wendel Beraldo de Souza; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0006538-56.2012.9.13.0001

Impugnado: 2º Ten Gilberto Ormastroni Neto; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Renata Helena Magalhaes.

8 - 0006543-78.2012.9.13.0001

Impugnado: 2º Sgt Elza Mendes Dias de Oliveira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0010091-82.2010.9.13.0001 ou 2490/10

Autor: Sd 1ª CI Diogo Lopes dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

10 - 0012069-60.2011.9.13.0001

Autor: Cb Mauricio Manoel Froes; Réu: Estado de Minas Gerais => .Confirmando a antecipação de tutela e julgo precedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido; Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Priscila Cunha Lobato.

Autor: Cb Mauricio Manoel Froes; Réu: Estado de Minas Gerais => 1. Julgo precedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00; Condeno o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98.P.R.I. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Priscila Cunha Lobato.

11 - 0012166-60.2011.9.13.0001

Autor: 2º Ten Leonardo Guimaraes Oliveira Maillio; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

12 - 0012264-45.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Marcia Terrazas Pires; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

13 - 0012459-30.2011.9.13.0001

Autor: Cb Mahatama Gandhi Brandao Porto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gavioli do Nascimento, Geusliano Amaral Rodrigues, Gizelio Avila Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Maria

Elisa Pinto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

14 - 0012521-70.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Luiz Eugenio de Souza Fagundes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebidos os recursos de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenchem os requisitos de sua admissibilidade. Vista sucessiva aos Apelados, primeiramente ao Estado e posteriormente ao Autor para contrarrazões. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

15 - 0012983-27.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Fausto Pereira Ramos Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado. Não há que se falar em ressarcimento dos dias de suspensão ao qual foi submetido, uma vez que o requerente faltou ao serviço. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$500,00(quinhetos reais). Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000004-92.1995.9.13.0001 ou 14099

Réu: Lourenco Agostinho, Francisco Paulo da Silva, Marcio Luiz de Resende, Paulo Valerio Junior, Carlos Alberto Bastiton, Joao dos Passos Silva => Declarada extinta a punibilidade pelo cumprimento das condições impostas em audiência de conciliação realizada em 29/05/96 do 1º SGT PM João dos Passos da Silva, Cb PM Lourenço Agostinho, Sub Ten Márcio Luiz Resende, Ten Coronel Paulo Valério Júnior, Cb PM Carlos Alberto Bastiton, Cb PM Francisco Paulo da Silva. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

17 - 0006292-60.2012.9.13.0001

Flagranteado: Ricardo Ottoni, Samuel Luiz Vieira => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, Comarca de Ibirité/MG - crime doloso contra a vida de civil. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

18 - 0006351-48.2012.9.13.0001

Flagranteado: Milander de Freitas, Warley Goncalves de Araujo Leite => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, Comarca de Uberlândia/MG, crime doloso contra a vida de civil. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0006506-51.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jose da Paixao Filho => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, Comarca de Contagem/MG, crime de trânsito. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0006645-03.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Julio Cesar Gomes dos Santos => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, Comarca da Capital, militar não agiu em razão da função. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

21 - 0003571-35.2012.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Maurino Firmino de Seles; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

22 - 0003772-27.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Marco Antonio dos Santos Azevedo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Leonardo Canabrava Turra, Sheila de Paula Assis.

23 - 0004043-36.2012.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Alex Sandro do Nascimento; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

24 - 0004088-40.2012.9.13.0002

Exequente: Cb Renato Amauri de Paula Alves; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

25 - 0005651-69.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Helder Camara; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Muzetti Bueno.

26 - 0006870-20.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcio Silveira Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0006875-42.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wellington Barbosa dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0006878-94.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fulvio Xavier da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

29 - 0010520-12.2011.9.13.0002

Exequente: Cb Dorvalino Goncalves Borges; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

30 - 0011123-85.2011.9.13.0002

Exequente: 2º Sgt Elias Rosa da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG, no prazo de cinco dias, sobre a juntada de comprovante de depósito judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

31 - 0003532-38.2012.9.13.0002

Réu: Marcos Valverde Ribeiro => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/01/2013, às 15:15 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

32 - 0004243-43.2012.9.13.0002

Réu: Paulo Eduardo Eulalio => Audiência Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/01/2013, às 14:45 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Milene Neves Otoni, Silas Teixeira Moreira.

33 - 0012781-47.2011.9.13.0002

Réu: Fabio Deleon Silva => Audiência Inquirição de Testemunhas designada para o dia 31/01/2013, às 14:45 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Marcus Vinicius Santos => Audiência Inquirição de Testemunhas designada para o dia 31/01/2013, às 14:45 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

34 - 0003811-21.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Mario Ferreira Prates; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Delmon Nobre de Souza, Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao.

35 - 0003865-84.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Robson de Souza Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Murilo Maia Veloso.

36 - 0005142-38.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Elza Mendes Dias de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido da Autora. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

37 - 0006445-87.2012.9.13.0003

Impugnado: 1º Sgt Marcelo Douglas Esteveao; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

38 - 0006449-27.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Joao Bosco Flores; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

39 - 0006874-54.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Samuel de Oliveira Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

40 - 0006876-24.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Angelo Marcio Abanca; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar.

41 - 0009859-64.2010.9.13.0003 ou 2255/10

Autor: Sd 1ª CI Sonia Aparecida de Almeida; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Carlos de Melo.

42 - 0012266-09.2011.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo dos Santos Prado; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiano Bonatti, Necivaldo Carlos Morabito.

MATÉRIA CRIMINAL

43 - 0001669-15.2010.9.13.0003 ou 37623

Réu: Miqueias Avelar Pereira => Autos em cartório para ciência do teor da sentença penal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior.

44 - 0010233-46.2011.9.13.0003

Réu: Robson Barbosa Bento => Vista à Defesa de todo teor da sentença. Adv.: Levimar de Almeida.

Réu: Samuel Couto Xavier => Vista à Defesa de todo teor da sentença. Adv.: Levimar de Almeida.

45 - 0010269-88.2011.9.13.0003

Réu: Robert Richard de Freitas Lannes => vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

46 - 0010823-23.2011.9.13.0003

Réu: Cleidson Daniel Pereira => Vista à Defesa para apresentação de razões recursais. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Réu: Nenio Vaz dos Santos => Vista à Defesa para apresentação de razões recursais. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

Réu: Valerio da Silva Bertolino => Vista à Defesa para apresentação de razões recursais. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

Edital de Intimação

Processo: 39-58.2009

Processo nº 39-58.2009 - Edital de Intimação - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu: ALAN RUBEM REIS DIAS, filho de José Carlos Dias dos Santos e de Celma dos Reis Dias, nascido aos 28/07/1979, natural de Contagem/MG, que o Processo nº 39-58.2009, encontra-se com a sessão de Inquirição de testemunhas designada para o dia 14 (QUATORZE) de JANEIRO de 2013, às 13:45 horas, nesta Auditoria, situada à Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME, mandou publicar.